



verde Grande

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

C A R T I L H A



ÁGUA, UM BEM FINITO

A água é fonte da vida. Não importa quem somos, o que fazemos, onde vivemos, nós dependemos dela para viver. No entanto, por maior que seja a importância da água, as pessoas continuam poluindo os rios e destruindo as nascentes, esquecendo o quanto ela é essencial para nossas vidas.

Apesar de abundante no planeta Terra, apenas 3% da água disponível é própria para o consumo. A água é um bem finito que deve ser utilizado de maneira sustentável! Devemos nos preocupar não somente com a quantidade, mas com a qualidade da água disponível.

Para demonstrar como ocorre a gestão dos recursos hídricos no Brasil, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande) elaborou a presente Cartilha. Contudo, antes de compreender o funcionamento e as competências do CBH Verde Grande é necessário entender o contexto político em que se insere e a lei que o fundamenta.



Jaíba (MG) é uma referência mundial na fruticultura

LEI DAS ÁGUAS

A chamada Lei das Águas (Lei 9433/1997) foi um importante marco que deu início a gestão das águas no Brasil. A legislação instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

O objetivo da Lei das Águas é promover a disponibilidade e a utilização racional e integrada dos recursos hídricos para a atual e as futuras gerações. A Lei estabelece que a água é um bem público, que não pode ser privatizado, sua gestão deve ser baseada em usos múltiplos (abastecimento, energia, irrigação, indústria, entre outros) e deve ser descentralizada, tendo a participação de usuários,

da sociedade civil e do poder público. Em caso de escassez, a lei assegura que o seu uso é prioritário para o consumo humano e de animais.

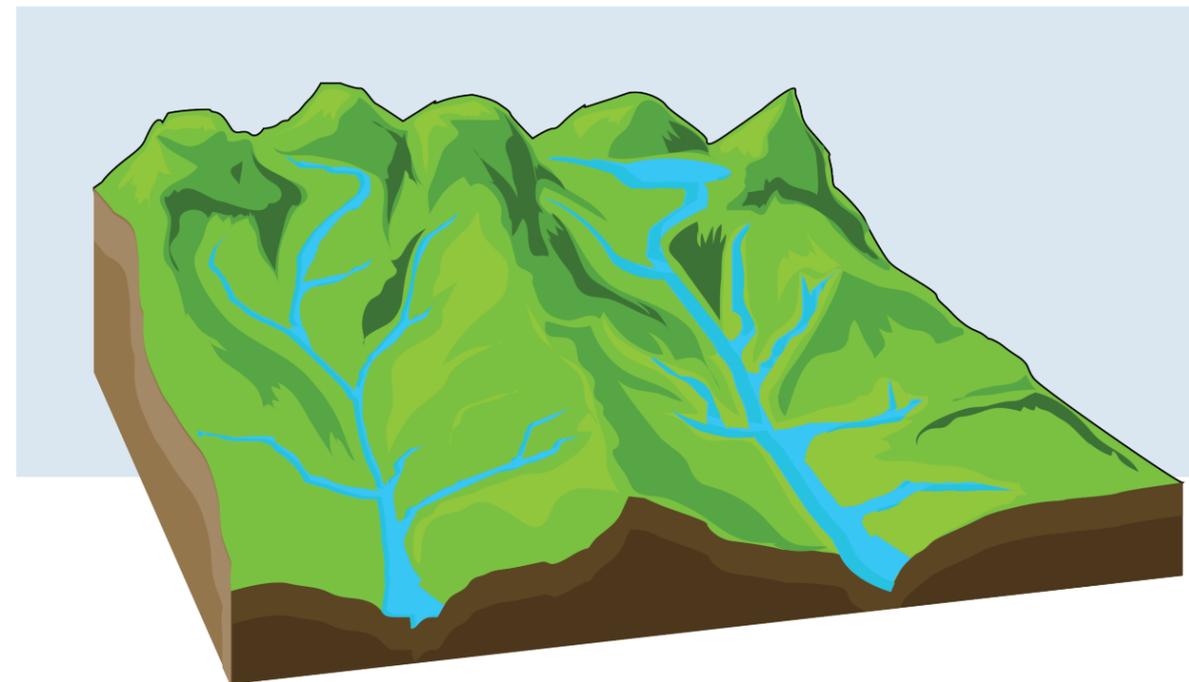
Ao instituir a PNRH a Lei prevê que a gestão das águas deve ser feita por bacia hidrográfica, considerada a unidade de planejamento e gestão. Além disso, por descentralizar a gestão da água, o poder público passa a compartilhar com vários segmentos da sociedade uma participação ativa nas decisões.

A Lei reconhece a água como um bem público com valor econômico, tendo o Comitê de Bacia como um instrumento para compatibilizar e adequar seus usos.



Estação de Tratamento de Esgoto da Copasa em Montes Claros

O QUE É BACIA HIDROGRÁFICA?



Bacia Hidrográfica é uma região que compreende diversos cursos d'água que convergem para um rio principal, cujas águas são despejadas por uma única foz. Parte da água da chuva que cai nessa região escoar para os leitos dos rios. Uma parcela volta para a atmosfera por evaporação e outra é armazenada no subsolo

para formar os aquíferos que são grandes reservatórios subterrâneos.

O ser humano está presente nesse cenário com todas as suas atividades utilizando a água de diferentes maneiras e despejando resíduos em diversos pontos dessa bacia.

Assim, muito mais que um sis-

tema natural de água, a bacia hidrográfica é um grande sistema social, econômico e ambiental. E as soluções para o melhor aproveitamento e preservação desse grande bem comum, a água, têm que ser encontradas de forma coletiva e participativa. Para isso, foram criados os Comitês de Bacias Hidrográficas.

O QUE SÃO OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS?

Foram a grande novidade no modelo de gestão criado pela Lei das Águas, e traz uma abrangência territorial diversa da divisão político-administrativa do Brasil. Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) são órgãos colegiados com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito de uma bacia hidrográfica. São verdadeiros parlamentos das águas e funcionam como instância direta de decisão nas bacias, abrigando os processos participativos de gestão de águas, promovendo a negociação entre os interessados.

São compostos por representantes do poder público (federal,

estadual e municipal), usuários das águas e entidades civis com atuação comprovada na bacia. Esta composição tripartite visa garantir a todos os integrantes o mesmo poder de deliberação na tomada de decisões que influenciarão na melhoria dos recursos hídricos, na qualidade de vida da região e no desenvolvimento sustentável da bacia.

Dentre as principais funções dos CBH destacam-se as seguintes:

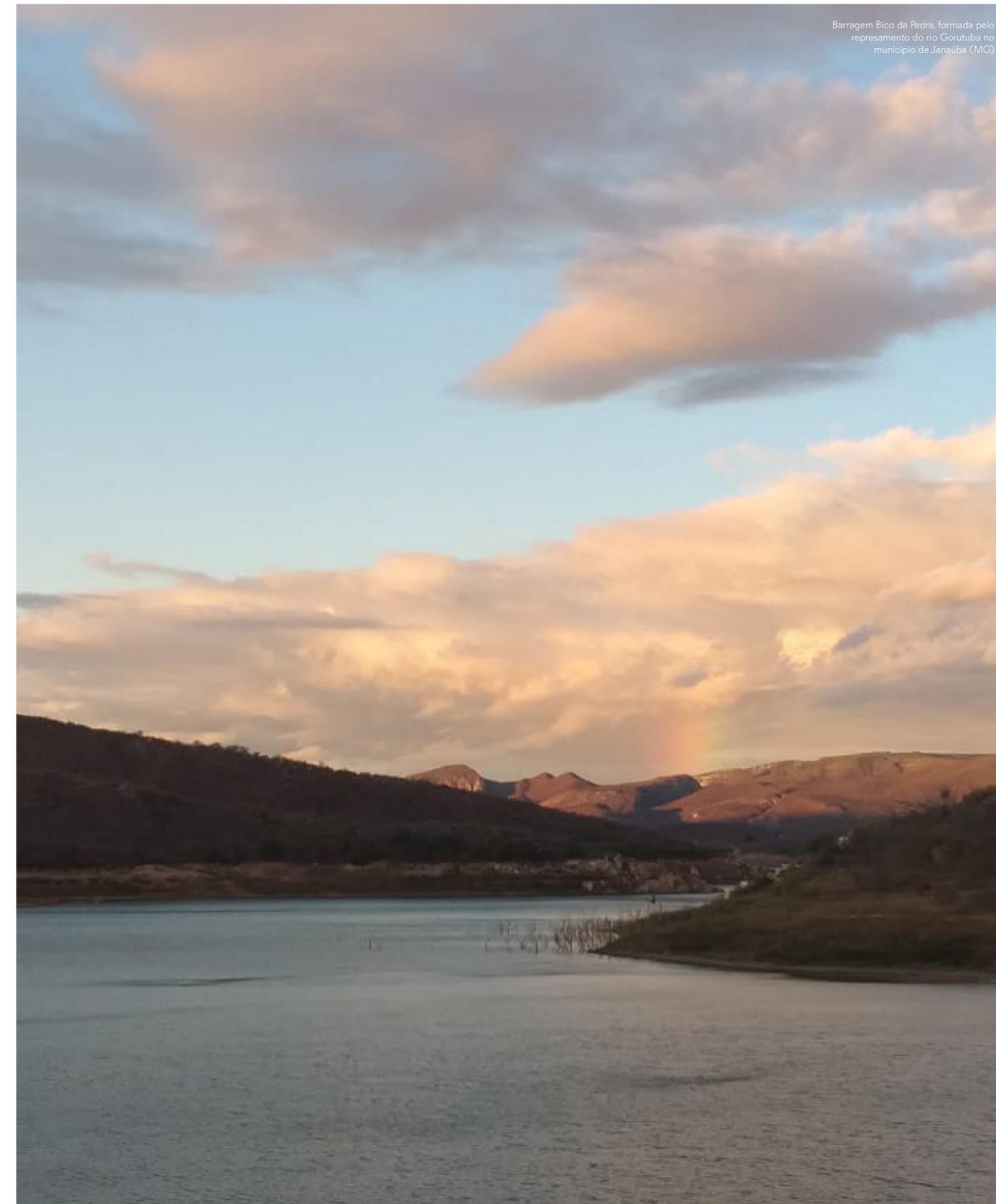
- 1) aprovar e acompanhar as ações e metas do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, que reúne informações estratégicas para a gestão das águas;
- 2) arbitrar conflitos pelo uso da

água (em primeira instância administrativa);

- 3) estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água e

- 4) promover o debate de questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

Os CBH estão na base do processo de gerenciamento e tomam as decisões relativas ao uso, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos. Tem ainda o dever de desenvolver e apoiar iniciativas de educação ambiental para preservar os recursos hídricos.



INSTRUMENTOS DE GESTÃO DAS ÁGUAS

A Lei das Águas prevê ferramentas a fim de auxiliar o gerenciamento dos recursos hídricos brasileiros. Essas ferramentas denominadas “Instrumentos de Gestão” devem ser implantadas nas bacias:



A bacia do Rio Verde Grande possui 126.613 hectares de unidades de conservação

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS:

É o documento que define a agenda dos recursos hídricos de uma bacia, incluindo informações sobre ações de gestão, projetos, obras e investimentos prioritários. Faz o diagnóstico da bacia e estabelece o prognóstico sobre os recursos hídricos a curto, médio e longo prazo, prevendo as ações possíveis de serem realizadas em face da disponibilidade dos recursos.

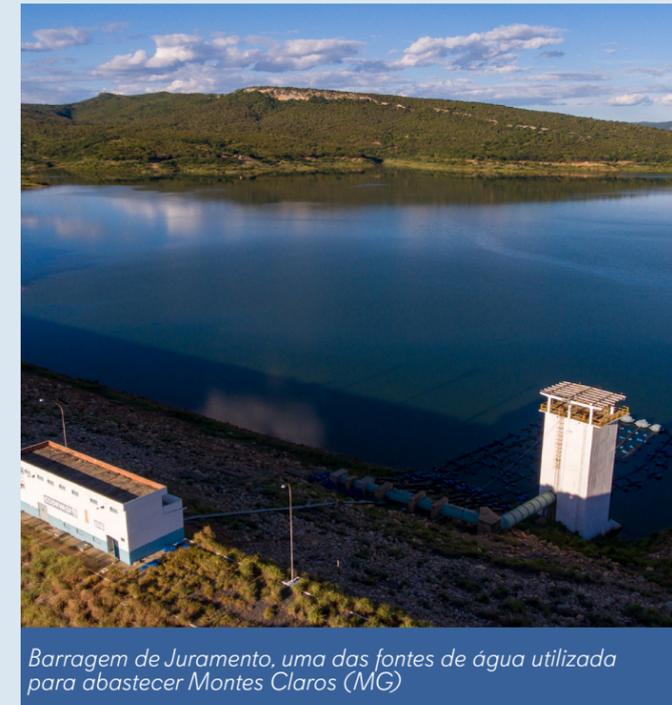
SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS:

É um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações e fatores intervenientes sobre os recursos hídricos. Com esse sistema, objetiva-se dar consistência e divulgar informações sobre a qualidade e quantidade dos recursos hídricos e, também, atualizar as informações sobre disponibilidade e demanda da água.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS:

Consiste no ato administrativo de autorização, concessão ou permissão do direito de utilização de um recurso hídrico, deferida pela autoridade competente da União ou dos Estados. Esse direito é concedido pelo órgão gestor respectivo, por tempo determinado, de acordo com a disponibilidade hídrica. O objetivo da outorga é assegurar o controle dos usos da água e garantir seu acesso.

Ressalte-se que, o estado de Minas Gerais, tem na sua legislação a previsão de aprovação de outorgas de empreendimentos de grande porte e potencial poluidor, pelo respectivo Comitê de bacia.



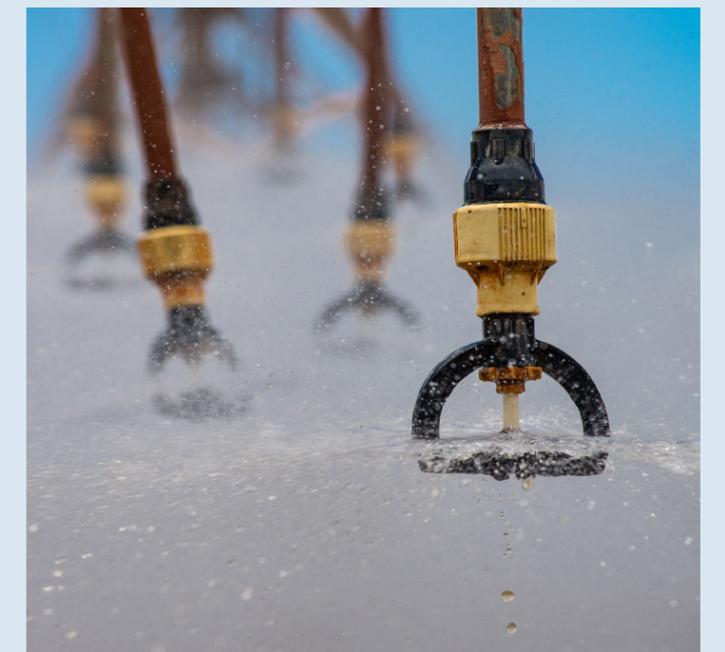
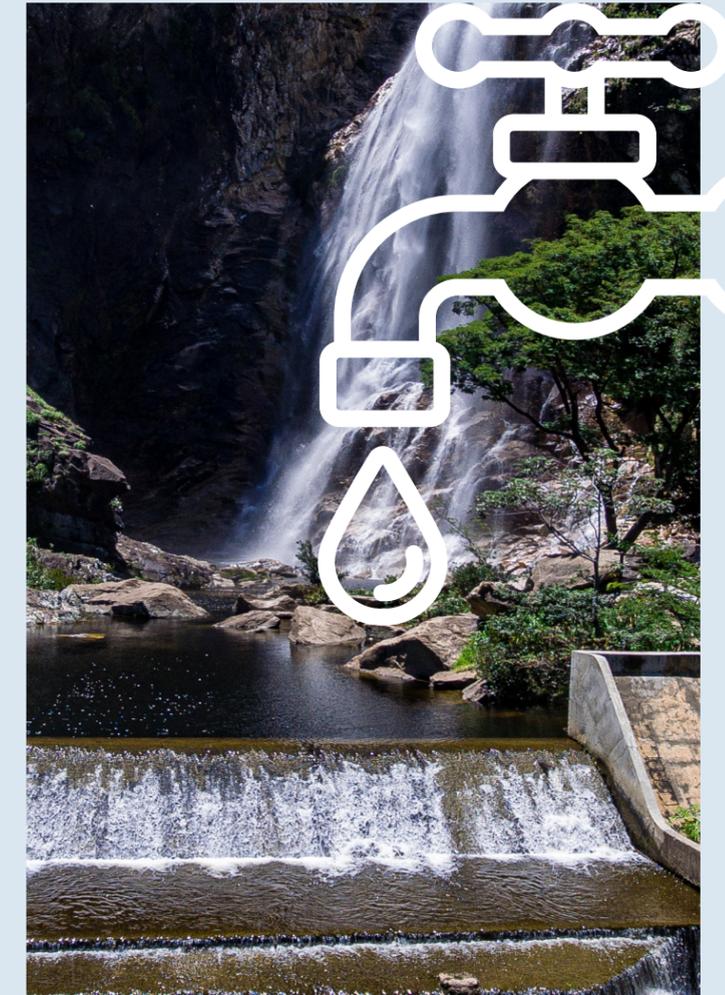
Barragem de Juramento, uma das fontes de água utilizada para abastecer Montes Claros (MG)

COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS:

Tem como objetivo estimular a racionalização dos usos, dar ao usuário uma sugestão do real valor da água e incentivar a utilização de tecnologias limpas e poupadoras de recursos hídricos. Ademais, os recursos financeiros decorrentes servirão às ações de recuperação das bacias hidrográficas. Não é um tributo – imposto – ou a taxa cobrada pelas concessionárias de águas, mas sim uma remuneração pelo uso de um bem público. Todos usuários que captem e lancem efluentes diretamente em corpos de água tem que pagar por esse uso ou lançamento.

ENQUADRAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS EM CLASSES:

É o estabelecimento da meta ou objetivo de qualidade da água (Classe) a ser, obrigatoriamente, alcançado ou mantido em um segmento de corpo de água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos ao longo do tempo. Os objetivos são assegurar qualidade compatível com os usos mais exigentes e diminuir os custos de combate à poluição.



RIO VERDE GRANDE E SUA BACIA



O Rio Verde Grande possui 557 km de extensão e é um importante afluente da margem direita do Rio São Francisco. Constitui, em parte do seu percurso, o limite entre os estados de Minas Gerais e Bahia sendo, portanto, considerado um rio de domínio da União. Nasce no povoado de Alto Belo, no município de Bocaiúva, em Minas Gerais, e sua foz fica entre Matias Cardoso (MG) e Malhada (BA).

O Verde Grande tem como principais afluentes os rios situados na margem direita: o Gorotuba (área de drenagem de 9.848 km²), que é de domínio estadual (Minas Gerais), e o Verde Pequeno (área de drenagem de 2.715 km²), que forma a divisa estadual entre Minas Gerais e Bahia, constituindo também um rio de domínio da União.

A bacia do Verde Grande apresenta clima tropical quente e úmido com estação seca bem

acentuada. O verão é quente e chuvoso e o inverno seco com temperaturas mais amenas. O regime pluviométrico mostra que a bacia é caracterizada por dois períodos bem distintos. A estação chuvosa se estende de outubro a março, quando ocorre cerca de 93% da chuva anual, e a seca, de abril a setembro.

A população é de 958.260 habitantes (IBGE Cidades, 2019), que corresponde a aproximadamente 5% da população total da bacia do Rio São Francisco. A maior parte dessa população está concentrada no município de Montes Claros (MG), responsável pela expressiva expansão urbana na bacia por se fazer, para Minas Gerais, importante polo industrial, comercial e de serviços, especialmente, educacionais e de saúde, abarcando em influência direta, as regiões mineiras do norte e nordeste e dos vales Jequitinhonha e Mucuri e, ainda, o

Sul da Bahia.

Economicamente, a região se destaca pelo agronegócio com a produção de bovinos e de frutas. A bacia possui grandes perímetros públicos de irrigação que são mantidos pela CODEVASF: Gorotuba (município de Nova Porteirinha), Lagoa Grande (Janaúba), Estreito (Urandi, Espinosa e Sebastião Laranjeiras).

Nos últimos anos, tem-se verificado um aumento substancial do número de perfurações de poços de grande vazão para utilização agrícola. Em algumas áreas, já se registram conflitos de uso e superexploração, com interferências entre poços e rebaixamentos acentuados dos níveis de água. Os primeiros registros de conflito entre usuários de água na região surgiram em fins de 1988 e a partir da crescente demanda e, conseqüentemente, redução da disponibilidade

hídrica, criou um quadro de dificuldades de compatibilização dos vários usos.

Destaca-se ainda na bacia a existência de regiões de grande potencial turístico e de fonte de água, como o Parque Estadual Lapa Grande, de grande importância para o abastecimento da cidade de Montes Claros, pelas

suas inúmeras nascentes, bem como de referência espeleológica com a suas grutas. Também se encontram na bacia o Parque Serra Nova e Talhado em terras mineiras e o Parque Estadual da Serra dos Montes Altos, importantes áreas de conservação para a manutenção da biodiversidade.

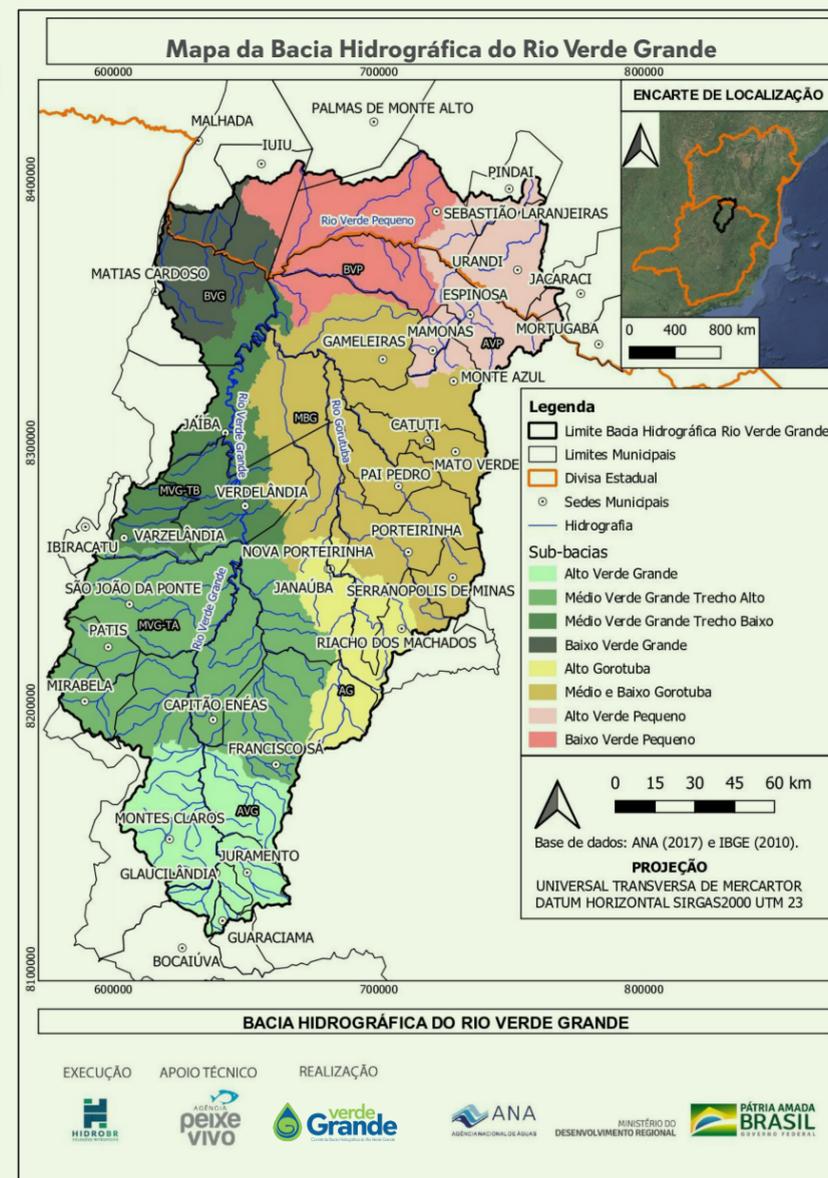
Municípios que fazem parte da bacia

MINAS GERAIS

- Bocaiuva
- Guaraciama
- Juramento
- Glaucilândia
- Montes Claros
- Francisco Sá
- Capitão Enéas
- Mirabela
- Patis
- São João da Ponte
- Porteirinha
- Nova Porteirinha
- Riacho dos Machados
- Serranópolis de Minas
- Pai Pedro
- Janaúba
- Verdelândia
- Varzelândia
- Ibiracatu
- Jaíba
- Matias Cardoso
- Monte Azul
- Mato Verde
- Catuti
- Mamonas
- Espinosa
- Gameleiras

BAHIA

- Jacaraci
- Malhada
- Urandi
- Mortugaba
- Iuiú
- Palmas de Monte Alto
- Sebastião Laranjeiras
- Pindai



O CBH VERDE GRANDE



Parque Estadual de Serra Nova e Talhado localizado nos municípios de Rio Pardo de Minas, Serranópolis de Minas, Mato Verde, Porteirinha e Riacho dos Machados no estado de Minas Gerais

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande) é um órgão colegiado de natureza normativa, deliberativa e consultiva, instituído (como Comitê Federal) pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003. Tem constituição tripartite, ou seja, é composto por representantes dos usuários de água, sociedade civil e poder público (União, estados de Minas Gerais e Bahia e de municípios que, no todo ou em

parte, fazem parte da bacia), na forma da lei e do seu Regimento Interno. É um Comitê único na bacia, estendendo sua competência às águas de domínio estaduais (cursos de água com nascente e foz em cada estado e águas subterrâneas respectivas).

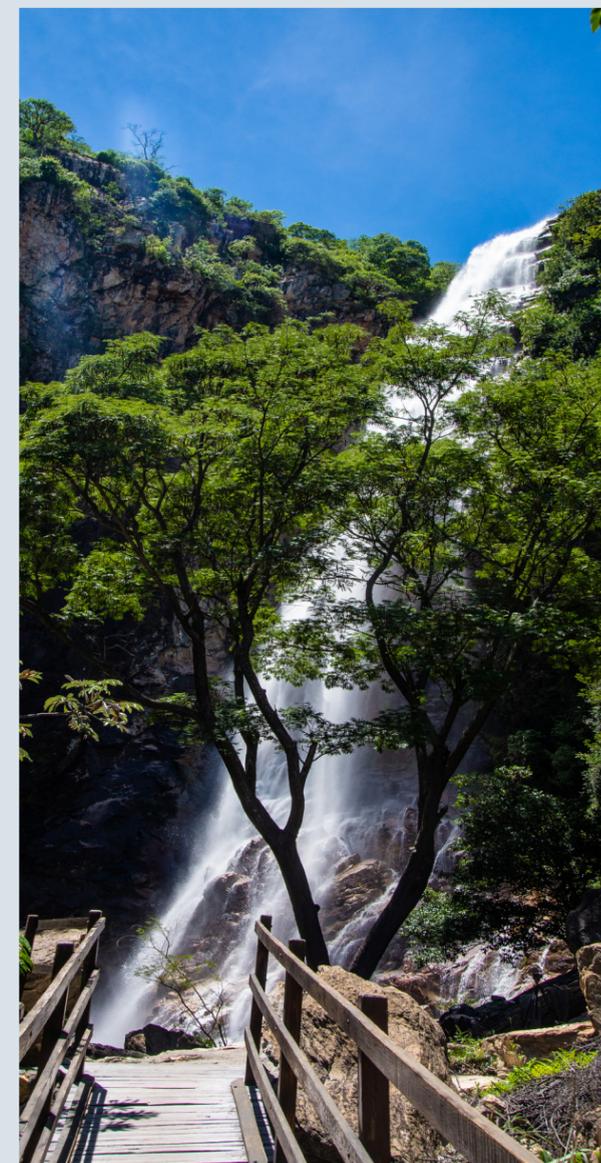
A principal finalidade do CBH Verde Grande é promover a gestão de recursos hídricos na totalidade da bacia hidrográfica, considerada como unidade ter-

ritorial de planejamento e gestão, em articulação com o CBH do Rio São Francisco e Órgãos Gestores de Recursos Hídricos Federal e Estaduais (MG e BA). O Comitê tem também como função articular a integração dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, bem como integrar as políticas municipais e iniciativas regionais no âmbito da bacia, visando garantir a conservação, proteção, recuperação e uso ra-

cional dos recursos hídricos. Para tanto, objetiva implantar, operacionalizar ou cooperar para a implantação dos instrumentos de gestão.

Os instrumentos de gestão implementados pelo CBH Verde Grande até o momento são: o Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH), aprovado em 2011 e a cobrança pelo uso de recursos hídricos na calha do rio Verde Grande, iniciada no ano de 2017. A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é de competências dos órgãos gestores Federal, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e dos estados da Bahia e Minas Gerais, sendo o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), respectivamente. Além disso, o CBH Verde Grande elaborou em 2020 o Manual Operativo do Plano (MOP), um instrumento executivo para orientar a implementação das ações do PDRH na bacia.

Ressalte-se que o CBH Verde Grande defende na devida forma, que a gestão das águas deve ser feita em combinação com a gestão do uso e ocupação do solo, com a cobertura vegetal, com o saneamento e a educação ambiental de forma a possibilitar que grande parte da população da bacia, na sua diversidade, incorpore a ideia de que a gestão das águas é responsabilidade e dever de todos!



Reservatório Cova da Mandioca, em Urandi (BA), abastecido pelo Rio Verde Pequeno



COMPOSIÇÃO DO CBH VERDE GRANDE

Plenário

O Plenário é a instância maior do CBH Verde Grande, composto por 40 membros titulares e 40 suplentes. Sua composição é tripartite, formada pelos seg-

mentos de usuários de água, poder público (municipal, estadual e federal) e sociedade civil, na forma que determina a Lei das Águas.

O direito à representação no Plenário, com mandato de duração de quatro anos, dar-se-á através de processo eleitoral.

Diretoria

A diretoria do CBH Verde Grande é composta por: um presidente, um vice presidente, um secretário executivo e dois secretários-adjuntos, sendo um da bacia do rio Gorutuba (MG) e outro da bacia do rio Verde Pequeno (BA) eleitos pelo Plenário entre os membros titulares.

Os exercícios nos cargos da Diretoria são da pessoa física. Elas são os detentores do mandato e não a pessoa jurídica que representa. O mandato dos membros da Diretoria é de quatro anos, podendo haver uma única reeleição. A diretoria do CBH Verde Grande é dividida em:

Diretoria Executiva (DIREX): presidente, vice-presidente e secretário.

Diretoria Colegiada (DIREC): é constituída pela DIREX e pelos dois secretários-adjuntos das bacias dos rios Gorutuba e Verde Pequeno.

Secretaria

Assessora a presidência e as outras instâncias do CBH Verde Grande.

As competências do secretário são exercidas com o apoio da respectiva Agência de Bacia.

Câmara Técnica Consultiva (CTC)

A CTC é de natureza permanente, coordenada pelo secretário do Comitê. É a instância técnica do colegiado, por consequência, de grande importância e competência. Serve de

suporte às decisões da Diretoria e do Plenário. É constituída por 15 membros, cujo mandato será coincidente com o dos membros do Comitê.

Cabe ressaltar que a CTC

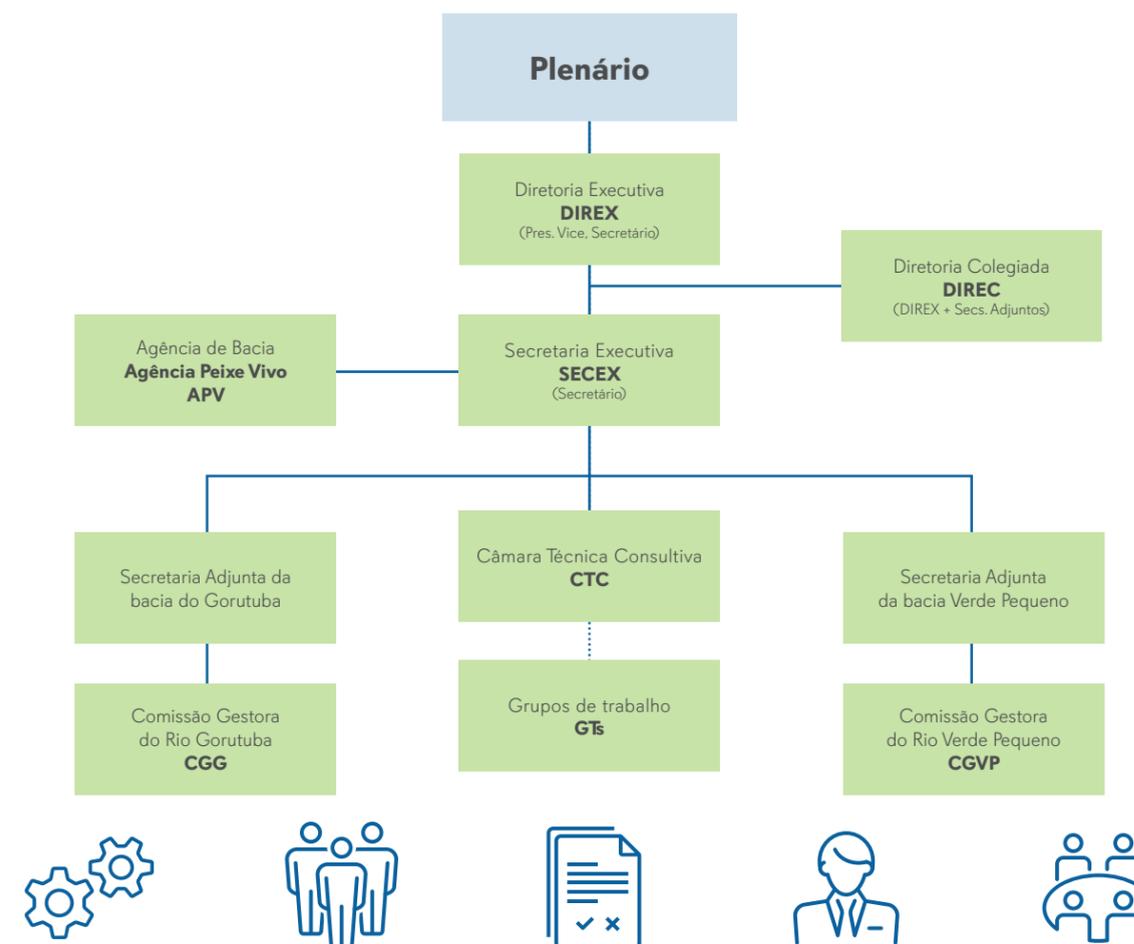
pode instituir grupos de trabalho, em caráter temporário, destinados à discussão e análise de temas específicos, visando apoiar o desenvolvimento de seus trabalhos.

Comissões Gestoras

O CBH Verde Grande instituiu duas Comissões Gestoras, sendo uma para a bacia do Rio Gorutuba (CGG) e outra para a do Rio Verde Pequeno (CGVP). A primeira possui sede em Ja-

naúba (MG) e a segunda em Urandi (BA). São compostas por 15 membros titulares que possuem comprovada atuação na respectiva bacia. Por viverem os conflitos locais pelo

uso da água, estão aptos para intermediar soluções e apontar formas de compatibilizar o uso múltiplo sustentável em detrimento da crescente escassez hídrica.



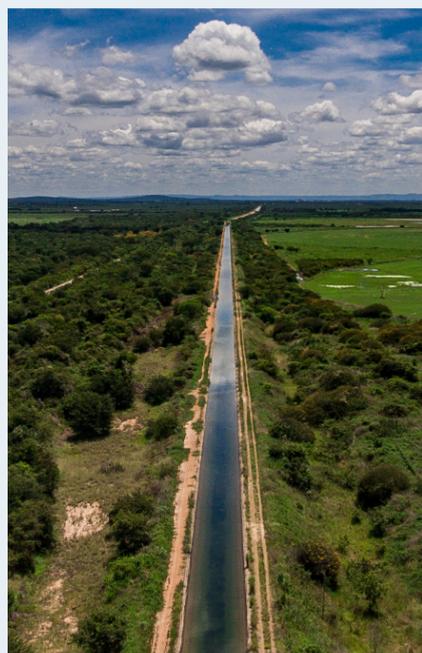
COMO PARTICIPAR DO CBH VERDE GRANDE?

Para ser um membro é preciso participar do processo eleitoral, que é realizado a cada quatro anos, por meio de edital público. Podem participar do processo instituições do poder público federal,

estadual e municipal, usuários de recursos hídricos e sociedade civil organizada, cuja atuação seja relacionada aos recursos hídricos na bacia do Verde Grande. As reuniões do Comitê são pú-

blicas e toda a população da bacia pode participar, sem direito a voto, mas com direito a voz.

O espaço é de todos! A gestão é democrática e participativa!



AGÊNCIA DE BACIA



Visite o site da agência:



agenciapeixevivo.org.br

As Agências de Bacia são entidades criadas para dar o suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia, exercendo função de secretaria executiva.

A criação das agências deve ser solicitada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica e autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) ou pelo pelos conselhos estaduais de recursos hídricos. A viabilidade de uma agência deve ser assegurada por meio da cobrança pelo uso da água em sua área de atuação.

Dentre as atribuições legais das agências, se destacam manter atualizado o cadastro de usuários de água, elaborar os Planos de Recursos Hídricos, analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso da água,

bem como o atendimento às demandas dos Comitês visando à implementação do Plano da Bacia. Não havendo Agência de Bacia, sua competência pode ser delegada a uma entidade a ela equiparada.

A Agência do CBH Verde Grande é a Agência Peixe Vivo, indicada por meio da Deliberação nº 54/2015 e, confirmada pela Deliberação nº 56/2016 e pela Resolução nº 187/2016 do CNRH.

A Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais atua.

Realização



Acompanhe as ações e projetos do **cbhverdegrande**
por nosso portal e redes sociais



@cbhverdegrande

Produção



Apoio Técnico



Aponte sua câmera para o
QR code e acesse o site:



Presidente: Dirceu Colares de Araújo Moreira

Vice-presidente: Glauber Vieira de Oliveira

Secretária Executiva: Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho

Secretário adjunto da bacia do Rio Gorutuba:

Adalberto Santos Pinto da Paixão

Secretária adjunta da bacia do Rio Verde Pequeno:

Tatiany Cerqueira Novais Sant'ana

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Praça Lindolfo Laughton, nº 1373 Bairro Alto São João

Montes Claros (MG) - CEP: 39400-575

Telefones: (38) 3213-0647 / (031) 97524-3579

email: secretaria@cbhverdegrande.org.br

Produzido por Tanto Expresso - contato@tantoexpresso.com.br

Direção: Paulo Vilela, Pedro Vilela e Rodrigo de Angelis

Texto: Luiza Baggio

Revisão: Ísis Pinto e Luiza Baggio

Diagramação: Vitor Moura

Fotos: Bianca Aun e Leo Boi

Direitos Reservados. Permitido o uso das informações desde que citada a fonte.

CBH Rio Verde Grande: Praça Lindolfo Laughton, nº 1373 | Alto São João | Montes Claros | MG

CEP: 39400-575 | Tel.:(38) 3213-0647 | secretaria@cbhverdegrande.org.br